

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2024.2)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
(x) PROJETO
() CURSO
() OFICINA
() EVENTO
() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
() AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Produtor de Ceilândia

Título Geral: MEI – Microempreendedor Individual e outros enquadramentos fiscais

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo
Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Bernard Benson Costa Santos	Direito/2317200000034	(61) 98214-2298
Evelaine Batista Silva	Direito/222318000017	(61) 98229-0120
Filipe Menezes Guimarães	Direito/2317200000036	(61) 98246-4783
Guilherme Eustáquio P. Soares	Direito/ 2317200000015	(61) 99190-8778
Jorge de Carvalho Furusho	Direito/ 2023180000048	(61) 98311-3366
Karlos Marques dos Santos	Direito/2327200000014	(61) 98409-0325
Maria Luiza Miranda Rodrigues	Direito/2210930000016	(61) 99104-7291
Paulo Marcio Rocha de Oliveira	Direito/2223180000050	(61) 99559-9849
Theo Freitas de Miranda	Direito/2327200000011	(61) 99315-7743

Centro Universitário Processus

Vanessa Santos Marçal	Direito/2223180000055	(61) 98242-2291

3. Desenvolvimento

Apresentação:

Nosso projeto tem o objetivo de divulgar informações sobre o MEI (Microempreendedor Individual), incluindo suas características, requisitos, enquadramento e importância social. Também exploraremos as opções de diferentes categorias empresariais, como microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de grande porte.

Fundamentação Teórica:

A legislação brasileira tem desenvolvido mecanismos para apoiar e formalizar pequenos empreendimentos através de regimes fiscais diferenciados. A introdução do Microempreendedor Individual (MEI) pela Lei Complementar nº 128/08, que modificou o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 126/03), representa um avanço significativo nesse contexto. O MEI foi criado para empreendedores com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00, permitindo a atuação em atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços, inclusive no setor rural, com a possibilidade de contratar um único empregado. Segundo a Lei Complementar nº 128/08, art. 2º, "O MEI é caracterizado como o empresário individual que, além de atender aos requisitos de receita, se enquadre nas atividades permitidas e no limite de empregados".

De acordo com a Lei Complementar nº 128/08, o Microempreendedor Individual (MEI) beneficia-se de um regime tributário simplificado, no qual realiza pagamentos mensais fixos. Especificamente, o MEI contribui com um valor fixo para a previdência social e, quando aplicável, valores reduzidos para ICMS e ISS. Esta abordagem tem como objetivo simplificar a formalização dos pequenos empreendimentos e diminuir a carga burocrática envolvida. A Lei Complementar nº 139/11 expandiu as atividades permitidas para o MEI, incluindo atividades extrativistas, como a coleta e processamento de produtos naturais. A regulamentação dessas atividades deve atender às exigências legais e ambientais para minimizar impactos negativos, de acordo com a Lei Complementar nº 139/11, art. 2º, essa expansão reflete uma tentativa de balancear o incentivo à formalização com a necessidade de proteção ambiental.

Além do MEI, a Lei Complementar nº 123/06 estabelece regimes fiscais diferenciados para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), oferecendo-lhes tratamento tributário favorecido. Conforme o art. 6º da referida lei, essas categorias podem optar pelo Simples Nacional, um regime que simplifica a arrecadação de impostos, unificando tributos e reduzindo a carga tributária. Por outro lado, as empresas de médio e grande porte, que possuem faturamento superior ao limite permitido para o Simples Nacional, devem recolher seus tributos por meio dos regimes de Lucro Presumido ou Lucro Real, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.718/98 e da Lei nº 12.973/14. A legislação também prevê a possibilidade de alteração

Centro Universitário Processus

do porte empresarial, de acordo com o crescimento ou a diminuição do faturamento, permitindo que a empresa se adeque ao regime fiscal mais apropriado.

Adicionalmente, a legislação impõe restrições importantes, como a proibição de participação de pessoas jurídicas no capital de microempresas e empresas de pequeno porte e limitações quanto às atividades permitidas. Cooperativas e associações que apoiam esses empreendimentos também são contempladas, mas devem seguir condições específicas. Essas políticas e estruturas visam fortalecer a economia local e proporcionar uma base sólida para o desenvolvimento dos pequenos negócios, ao mesmo tempo que buscam a inclusão social e a formalização dos empreendedores. A formalização e simplificação dos processos são essenciais para promover um ambiente de negócios mais competitivo e sustentável.

Como observado por Giovani Magalhães, a legislação brasileira reconhece a importância da tutela jurídica das microempresas e empresas de pequeno porte. E o tratamento favorecido para esses empreendimentos visa incentivá-los através da simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias ou creditícias, proporcionando uma base mais sólida para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

(...) a tutela jurídica das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) guarda assento constitucional. Com efeito, é princípio geral da atividade econômica o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte nacionais (vale dizer, as empresas brasileiras de pequena envergadura econômica). De outro lado, é dever do Estado assegurar às ME/EPPs, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las através da simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias ou de sua eliminação ou redução. (Magalhães, 2022. p. 329)¹

Essas medidas buscam proporcionar um ambiente mais acessível e menos oneroso para os empreendedores, estimulando a inclusão social e o fortalecimento da economia local. Ao implementar regimes fiscais simplificados e reduzir a burocracia, o Estado facilita a formalização dos pequenos negócios, permitindo que mais empreendedores ingressem legalmente no mercado. Isso não só amplia as oportunidades de trabalho e renda, mas também contribui para a redução da informalidade econômica, o que é essencial para a justiça tributária e para o crescimento equilibrado da economia.

Tema Geral:

Direito Empresarial: MEI – Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empresa de Grande Porte

Tema Específico do Grupo:

¹ MAGALHÃES, Giovani. Direito Empresarial Facilitado. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559643998. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559643998/>. Acesso em: 09 set. 2024.

Centro Universitário Processus

Entenda o MEI – Microempreendedor Individual e outros enquadramentos fiscais (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte/ Empresa de Grande Porte)

Problema verificado:

Muitos empreendedores e potenciais empresários enfrentam dificuldades devido ao desconhecimento sobre o MEI (Microempreendedor Individual) e outras categorias empresariais. Essa falta de informação resulta em problemas como a inadequada formalização dos negócios, a perda de benefícios fiscais e o não cumprimento de requisitos legais. Além disso, a dificuldade em escolher a categoria empresarial mais apropriada compromete a gestão eficiente e o crescimento dos empreendimentos. Essa lacuna informativa prejudica a regularização dos negócios e o desenvolvimento econômico local, além de dificultar a inclusão de novos empreendimentos no mercado formal.

Objetivo geral:

Informar empreendedores e futuros empresários sobre as características, requisitos e benefícios do MEI (Microempreendedor Individual) e outras categorias empresariais, facilitando a compreensão e a escolha adequada do enquadramento fiscal. E promover uma maior conscientização sobre a formalização dos negócios e suas implicações, contribuindo para uma gestão eficiente e o crescimento sustentável dos empreendimentos.

Objetivos específicos:

- Desenvolver materiais informativos detalhados, como cartilhas práticas e folders digitais, para explicar as características, requisitos e benefícios do MEI e outras categorias empresariais.
- Distribuir materiais informativos na visita a instituição parceira e plataformas digitais, garantindo que as informações alcancem o público-alvo.
- Orientar empreendedores sobre a escolha adequada do enquadramento fiscal, fornecendo esclarecimentos e suporte para facilitar a compreensão e aplicação das informações fornecidas.

Justificativa:

Este projeto surge da necessidade de informar e educar sobre o MEI (Microempreendedor Individual) e outras categorias empresariais, considerando a importância dessas informações para o entendimento e a gestão de empreendimentos. O MEI desempenha um papel crucial na economia, facilitando a formalização de pequenos negócios e promovendo a inclusão de muitos empreendedores no mercado formal.

No entanto, muitos empreendedores e futuros empresários desconhecem as particularidades e os requisitos relacionados a essa categoria, o que pode levar a uma utilização inadequada do sistema e à perda de oportunidades. Além disso, entender as diferentes opções de enquadramento empresarial — como microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de grande porte — é essencial para que empreendedores possam tomar decisões informadas e adequadas às suas necessidades.

Centro Universitário Processus

Portanto, o projeto visa preencher essa lacuna informativa, proporcionando um acesso mais claro e compreensível às informações sobre o MEI e outras categorias empresariais. Com isso, buscamos promover uma maior conscientização e facilitar a gestão empreendedora, contribuindo para o fortalecimento da economia e o desenvolvimento sustentável de negócios no país.

Metas:

- Conscientizar empreendedores e empresários sobre a importância do MEI e outras categorias empresariais, destacando os benefícios e requisitos de cada enquadramento fiscal.
- Demonstrar como a escolha adequada do enquadramento fiscal pode impactar positivamente a formalização e a gestão dos negócios, além de ressaltar os benefícios da regularização.
- Informar sobre os benefícios da regularidade fiscal e como a formalização pode contribuir para o crescimento e a sustentabilidade dos empreendimentos.
- Realizar visita a instituição parceira abordando os temas de formalização empresarial e enquadramento fiscal, para esclarecer dúvidas e fornecer informações práticas.
- Criar materiais digitais interativos, como banners, folders e slides, para facilitar a compreensão dos temas abordados e promover uma disseminação eficaz das informações.
- Estabelecer e gerenciar um perfil no Instagram dedicado a fornecer informações sobre o MEI e outros enquadramentos fiscais, engajando o público-alvo com conteúdo relevante e atualizado.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a implementação do projeto, espera-se que empreendedores e empresários adquiram um conhecimento melhor sobre o MEI e outras categorias empresariais. Acredita-se que, com as informações e orientações fornecidas, haverá uma maior conscientização sobre a importância da formalização e das opções de enquadramento fiscal disponíveis. O resultado esperado é que essa conscientização leve a uma maior taxa de regularização dos negócios, melhorando a gestão e a sustentabilidade dos empreendimentos. Além disso, espera-se que a disseminação de informações e o suporte oferecido contribuam para um ambiente empresarial mais informado e eficiente, promovendo o crescimento econômico local.

Metodologia:

Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.

Exemplo:

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do instagram;
- Visitas presenciais.

Data de início: 05 de agosto de 2024

Centro Universitário Processus

Data de término: 05 de dezembro de 2024

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei Complementar nº 123 – 2006. Publicada no Diário Oficial da União de 15 dez. 2006, republicada em 31 jan. 2009, republicada em 31 jan. 2012 e republicada em 6 mar. 2012. Acesso em: 27 ago. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 128 – 200. Publicada no Diário Oficial da União de 22 dez. 2008. Acesso em: 27 ago. 2024.

BRASIL. O que você precisa saber antes de se tornar um MEI?. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisa-saber-antes-de-se-tornar-um-mei>. Acesso em: 27 ago. 2024.

CONTABILIZEI. Diferenças entre MEI e ME: Características de cada empresa e como migrar de um modelo para o outro. Disponível em: https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferencas-entre-mei-e-me-entenda-tudo-sobre-o-assunto/?utm_device=m&utm_term=&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=IN_%5BS%5D_DSA_Topo_RNTC_Tier_1&hsa_cam=19112714850&hsa_grp=147094915154&hsa_mt=&hsa_src=g&hsa_ad=638781320871&hsa_acc=1466761651&hsa_net=adwords&hsa_kw=&hsa_tgt=dsa-1597737662066&hsa_ver=3&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwz7C2BhDkARIsAA_SZKbWPIJPEXsGr7fHtJi7xU1kblI9dEZOHbX3zMAX_mvOMfz6Umv4zhsaArIbEALw_wcB. Acesso em: 27 ago. 2024.

MAGALHÃES, Giovani. Direito Empresarial Facilitado. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559643998. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559643998/>. Acesso em: 09 set. 2024.

SARAIVA, Editora. Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (Lei Complementar n. 182, de 1º-6-2021) e Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar n. 123, de 14-12-2006). Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786555597745. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555597745/>. Acesso em: 10 set. 2024.

Centro Universitário Processus

SEBRAE. Políticas públicas: oportunidades aos pequenos negócios. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios,9de6dabc11e3a710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 27 ago. 2024.

SEBRAE-SC. EPP, Microempresa e MEI: Entenda as diferenças. Disponível em: <https://www.sebrae-sc.com.br/blog/epp-microempresa-mei>. Acesso em: 8 set. 2024.